



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2015 – São Paulo, segunda-feira, 05 de outubro de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

Resolução nº 446, de 1º de outubro de 2015

*Regulamenta os procedimentos relacionados ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que, dentre outras providências, institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 121, de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que, dentre outras providências, dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores e expedição de certidões judiciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 15, de 9 de dezembro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal-CJF;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência do TRF3R, que trata da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 424, de 9 de junho de 2015, da Presidência do TRF3R, que implantou a IN 37-04, que regulamenta o processo de desenvolvimento de software corporativo no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0019198-35.2015.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Regulamentar os demais procedimentos relacionados à utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

I – certificado digital: meio eletrônico de identificação do titular, concedido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei, exigido para garantir a autenticidade e a integridade dos atos e peças processuais produzidos eletronicamente;

II – assinatura eletrônica: forma de identificação inequívoca do signatário, por meio de:

a) assinatura digital: vinculada a certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da lei;

b) código de login e senha: códigos de acesso de usuário do PJe, concedidos mediante credenciamento presencial nos órgãos ou localidades indicados nesta Resolução.

III – usuários externos: partes, advogados, integrantes do Ministério Público, peritos, terceiros intervenientes e demais pessoas credenciadas pelos órgãos competentes.

Art. 3º O Tribunal e as Subseções Judiciárias adotarão as providências necessárias para fornecer o certificado digital aos Magistrados e aos demais usuários internos do PJe.

Parágrafo único. Compete aos Magistrados e servidores zelar pela guarda do dispositivo de sua identidade digital, manter sob sigilo sua senha, renovar a validade do seu certificado antes do vencimento, bem como iniciar o

procedimento para emissão de um novo certificado.

Art. 4º O cadastramento online de usuário externo deve ser efetuado mediante acesso ao PJe, por meio de seu certificado digital.

§ 1º No caso de não possuir certificado digital, o credenciamento de usuário externo deve ser feito presencialmente, com apresentação de original e cópia de RG e CPF, ou Passaporte, OAB, carteira funcional e comprovante de residência, nos seguintes locais:

I – unidades da Justiça Federal da 3ª Região: no setor de protocolo do Tribunal ou Subseção Judiciária em que o PJe estiver implantado;

II – demais unidades da Justiça Federal: na área indicada pelo próprio órgão, nos termos do Provimento nº 15, de 9 de dezembro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal-CJF.

§ 2º O usuário externo é responsável, além do previsto na Resolução nº 185 CNJ, por manter atualizados seus dados cadastrais no sistema, utilizando, para tanto, a funcionalidade específica do PJe, bem como apresentação, perante os órgãos judiciários, de cópia de novo documento de identificação, no prazo de um mês a contar da data da emissão.

Art. 5º A parte ou o advogado poderá juntar quantos arquivos se fizerem necessários à ampla e integral defesa, observados os limites e formatos abaixo previstos:

TIPO DE ARQUIVO	FORMATO/EXTENSAO	TAMANHO MÁXIMO
texto	pdf	3mb
áudio	mp3	10mb
áudio	mp4	10mb
áudio	mpeg	10mb
vídeo	mp4	10mb
vídeo	mov	10mb
vídeo	mpeg	10mb

§ 1º A fim de facilitar o envio (*upload*), visualização (*download*) e leitura dos arquivos que compõem o processo, orienta-se pela digitalização em baixa resolução, com o objetivo de obter arquivos com tamanho médio de 250 kb por página.

§ 2º Os formatos e tamanhos definidos neste artigo poderão ser alterados mediante prévia divulgação aos públicos interno e externo.

Art. 6º As petições relativas a processos que tramitem ou devam tramitar no PJe não serão recebidas por meio de protocolo postal ou de fac-símile, ficando sob a exclusiva responsabilidade do advogado a utilização indevida desses meios.

§ 1º As peças indevidamente encaminhadas por meio do protocolo postal serão rejeitadas. O remetente será comunicado por telefone, correio eletrônico ou outro meio hábil, de que as peças ficarão à sua disposição para retirada por 30 dias, sendo descartadas após esse prazo.

§ 2º As peças indevidamente encaminhadas por meio de fac-símile serão imediatamente descartadas. O remetente será cientificado por telefone, correio eletrônico ou outro meio hábil, do motivo da rejeição.

§ 3º Quando não houver dados suficientes para a comunicação de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, as peças serão devolvidas ao remetente, para o endereço constante no cadastro existente no sistema, por meio de postagem simples, na qual conste o motivo da devolução.

Art. 7º O protocolo integrado da Justiça Federal de 1º Grau não receberá petições físicas dos feitos em tramitação no PJe, ainda que o sistema eletrônico não esteja implantado nestas Subseções Judiciárias.

Art. 8º Será admitido peticionamento fora do PJe, pelas vias ordinárias, unicamente nas hipóteses do artigo 13, §3º, da Resolução CNJ nº 185/2013, quais sejam:

I – o PJe estiver indisponível e o prazo para a prática do ato não for prorrogável na forma do artigo 11, da Resolução CNJ nº 185/2013, ou essa prorrogação puder causar perecimento do direito;

II – prática de ato urgente ou destinado a impedir perecimento de direito, quando o usuário externo não possua, em razão de caso fortuito ou força maior, assinatura digital.

Parágrafo único. Nas hipóteses acima descritas deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) a análise da urgência caberá ao Magistrado;

b) as petições físicas deverão ser acompanhadas de mídia contendo cópia fiel, digitalizada, em arquivos com formatos e tamanhos admitidos pelo PJe, para posterior inserção no PJe pelas áreas competentes do Tribunal e das Subseções Judiciárias;

c) a petição inicial deverá conter a indicação do CPF ou CNPJ da parte, endereço atualizado e CEP, observando-se o disposto no artigo 15, *caput*, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

d) caso o PJe não retorne ao funcionamento normal em tempo hábil, que permita a incorporação da petição física de modo a evitar o perecimento do direito, as unidades processantes deverão receber as petições e a mídia, nos termos da alínea “b”, e, após adotadas as providências necessárias, inseri-las imediatamente quando do retorno do sistema;

e) na hipótese da alínea “d”, a distribuição será feita pelo sistema disponível, encaminhando a petição inicial física à unidade processante, que, após a apreciação do pedido ou outras providências, retornará à área de distribuição,

para a digitalização dos documentos e posterior inserção no PJe, observada a Relatoria.

Art. 9º As petições físicas recebidas no plantão judiciário, bem como os atos do Magistrado plantonista, deverão ser oportunamente digitalizados e inseridos no PJe pelas respectivas áreas de distribuição.

Art. 10. A Secretaria Judiciária do Tribunal (SEJU) e a área de atendimento especializado ao PJe ficarão responsáveis por providenciar, junto aos setores competentes, o treinamento dos servidores do protocolo das Subseções Judiciárias.

Art. 11. As citações, intimações e notificações serão feitas via Diário Eletrônico.

Parágrafo único. As citações, intimações e notificações da Fazenda Pública far-se-ão via Sistema PJe, sendo considerada vista pessoal do destinatário, para todos os efeitos legais, desde que viabilizado o acesso à íntegra do processo.

Art. 12. Nos processos em tramitação pelo PJe, a remessa e a devolução de expedientes entre a Central de Mandados e as unidades processantes deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema.

Art. 13. As cartas precatórias e de ordem, para as unidades judiciárias nas quais tenha sido implantado o Sistema PJe, tramitarão por meio eletrônico, devendo ser encaminhadas e devolvidas preferencialmente via Malote Digital ou, subsidiariamente, por correio eletrônico, com observância dos formatos e tamanhos de arquivos admitidos pelo sistema.

Art. 14. O envio de informações será efetuado diretamente no PJe, pela própria autoridade impetrada ou por meio da respectiva procuradoria ou advogado, via painel de usuário.

§ 1º No caso de impossibilidade do envio previsto no *caput*, poderá a autoridade impetrada enviar as informações para o correio eletrônico institucional da unidade processante, como documento anexo, desde que observados os formatos e tamanhos de arquivos aceitos pelo PJe.

§ 2º No caso de indisponibilidade do correio eletrônico institucional de que trata o § 1º, deste artigo, as informações poderão ser encaminhadas ao correio eletrônico institucional da área de atendimento especializado ao PJe e, subsequentemente, ao correio eletrônico institucional da Secretaria Judiciária, observados os formatos e tamanhos de arquivos aceitos pelo PJe, para posterior inserção no sistema pela unidade processante.

Art. 15. A comunicação eletrônica entre a unidade responsável do Tribunal e outros órgãos judiciários, referentes aos atos e decisões proferidas, deverão conter os documentos estritamente necessários, em formato digital ou digitalizado, com a observância dos formatos e tamanhos de arquivo admitidos pelo PJe.

Art. 16. No conflito de competência suscitado em processo em tramitação no PJe, o suscitante deverá encaminhar, eletronicamente, por e-mail ou malote digital, ofício para o Tribunal, com as peças necessárias, observando os formatos e tamanhos de arquivos aceitos pelo PJe, devendo a Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR) proceder ao respectivo cadastramento no sistema.

Art. 17. No caso de declínio de competência de uma Subseção Judiciária em que o PJe não tiver sido implantado, para o Tribunal ou Subseção Judiciária em que o PJe já tenha sido implantado, o órgão declinante deverá:

I – gerar os arquivos digitais correspondentes, exclusivamente nos formatos e tamanhos admitidos pelo PJe;

II – baixar o processo por incompetência e promover o respectivo arquivamento;

III – encaminhar os arquivos por correio eletrônico ou malote digital, para as áreas de distribuição dos órgãos destinatários.

§ 1º Recebidos os arquivos, as áreas de distribuição deverão cadastrar o processo no PJe, bem como efetuar a inserção das respectivas peças processuais.

§ 2º Caso não sejam observadas as disposições deste artigo, as peças serão recusadas, se digitais, ou devolvidas, se físicas.

Art. 18. No caso de declínio de competência de processo que tramite no PJe, no âmbito da 3ª Região, para órgãos que não o utilizem, o declinante deverá baixar o processo por incompetência e encaminhar os arquivos constantes no sistema, ressalvadas as disposições normativas dos órgãos judiciários destinatários vinculados a outros tribunais.

Art. 19. No caso de declínio de competência de outros órgãos judiciários relativamente a classes de processos que devam tramitar no PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o órgão destinatário — Tribunal, ou Subseção Judiciária — somente receberá as peças processuais correspondentes em formato aceitos pelo PJe.

§ 1º As peças processuais referidas no *caput* poderão ser encaminhadas por Malote Digital, por serviço dos Correios ou por correio eletrônico.

§ 2º As peças processuais encaminhadas em formato diverso do exigido pelo PJe serão recusadas, se digitais, ou devolvidas, se físicas.

§ 3º As áreas competentes providenciarão a divulgação do disposto neste artigo, renovando o comunicado sempre que houver expansão do PJe para outras localidades ou inclusão de classes processuais no sistema.

Art. 20. O atendimento de suporte aos usuários será feito pela área de atendimento especializado ao PJe.

§ 1º Caso haja necessidade de intervenção ou auxílio Técnico, o atendimento especializado do PJe deverá abrir chamado técnico à Secretaria de Tecnologia da Informação, com o detalhamento da ocorrência.

§ 2º Para demandas que envolvem adequação do sistema, criação de novas funcionalidades ou integração com outros sistemas, deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos pela Resolução PRES nº 424/2015.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

PORTARIA CORE Nº 2202, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 2103/2015 para adiar para gozo oportuno, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA marcadas para 5 a 9 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 30/09/2015, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 1998/2015 para interromper, a partir de 30 de novembro de 2015, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL marcadas para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 30/09/2015, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **Resolução nº 515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera a estrutura organizacional da SETI e da UFOR.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pelos Atos nº 436, de 2 de fevereiro de 2015, e nº 437, de 13 de abril de 2015, ambos do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a redistribuição de cargos realizada por meio da Resolução nº 439, de 19 de agosto de 2015, da Presidência do TRF3R;

**CONSIDERANDO** o decidido na 151ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 20 de agosto de 2015,

**CONSIDERANDO** o expediente SEI 0008288-46.2015.4.03.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remanejar os seguintes cargos:

I - um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da Subsecretaria de Registros e Informações Processuais (UFOR) para a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);

II - um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da SETI para a UFOR.

Art. 2º Atualizar a estrutura organizacional da SETI, consoante segue:

<b>ORGÃO</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	SETI	70.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	35	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados)	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	30	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	35	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	13	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	10	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		

<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	SETI	70.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Administrativo		
31 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Controle Administrativo	RCOA	70.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS</b>	DIAC	70.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E RECURSOS DE INFORMÁTICA</b>	UARI	70.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação	RGET	70.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E BANCO DE DADOS</b>	DIAD	70.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Dados	RADO	70.222

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Banco de Dados	RBAN	70.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Banco de Dados	RSUB	70.225
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE</b>	DRED	70.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	RGAS	70.243
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Sistemas	RADM	70.245
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Conectividade e Comunicação de Dados	RCOD	70.246
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS</b>	DATE	70.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos	RASC	70.252
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Atendimento a Hardware	RATH	70.253
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Softwares Básicos	RASB	70.256
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Videoconferência	RVIO	70.257
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS</b>	UDEM	70.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Projetos de Tecnologia da Informação	RPIN	70.301
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO</b>	DSAP	70.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Recursos Humanos	REHU	70.332
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS</b>	DEJU	70.350
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas Judiciários de 2º Grau	REJU	70.351
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Judiciários de 1º Grau	RSIJ	70.353
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários	RSIT	70.354
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistema Gedpro	RGEO	70.355
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO JEF</b>	DINJ	70.370
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Suporte dos Sistemas do JEF	RSUT	70.371
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção de Dados dos Sistemas do JEF	RMAD	70.372
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE SISTEMAS WEB</b>	DIWE	70.390

1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet	RDIN	70.391
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional da UFOR, consoante segue:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS</b>	UFOR	31.200
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária	13	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	29	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	6	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	1	
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	.	.
18 FC-3, Assistente Técnico	.	.
1 FC-3, Assistente Administrativo	.	.
8 FC-2, Assistente Operacional	.	.
<b>DIVISÃO DE REGISTRO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO</b>	DRAD	32.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão	.	.
<b>Seção de Registro</b>	REGI	31.211
1 FC-5, Supervisor	.	.
1 FC-3, Assistente II	.	.
<b>Seção de Autuação</b>	RAUT	31.212
1 FC-5, Supervisor	.	.
1 FC-3, Assistente II	.	.
<b>Seção de Encaminhamento</b>	RENC	31.214
1 FC-5, Supervisor	.	.

1 FC-3, Assistente II	.	.
<b>DIVISÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO</b>	DANA	31.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão	.	.
<b>Seção de Análise</b>	RANA	31.221
1 FC-5, Supervisor	.	.
1 FC-3, Assistente II	.	.
<b>Seção de Classificação</b>	REFA	31.222
1 FC-5, Supervisor	.	.
1 FC-3, Assistente II	.	.
<b>Seção de Feitos Originários</b>	RFEI	31.224
1 FC-5, Supervisor	.	.
1 FC-3, Assistente II	.	.
<b>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS E PROTOCOLO</b>	DIPR	31.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão	.	.
<b>Seção de Informações Processuais</b>	RINF	31.231
1 FC-5, Supervisor	.	.
1 FC-3, Assistente II	.	.

Art. 4º Revogar:

I - parcialmente, apenas no que se refere à UFOR, a Resolução CATRF3R nº 302, de 22 de novembro de 2007;

II - as Resoluções CATRF3R: nº 487, de 24 de junho de 2014; nº 372, de 09 de outubro de 2009; nº 250, de 22 de janeiro de 2004; nº 227, de 09 de maio de 2002; nº 211, de 30 de maio de 2001; nº 206, de 27 de abril de 2001; nº 185, de 27 de novembro de 2000; nº 183, de 23 de outubro de 2000; nº 180, de 09 de agosto de 2000; nº 176, de 20 de junho de 2000; nº 171, de 04 de maio de 2000; nº 108, de 21 de julho de 1994; nº 90, de 30 de novembro de 1993; nº 80, de 14 de julho de 1993; nº 77, de 17 de junho de 1993; e nº 063, de 16 de setembro de 1992.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
Documento SEI 1366873

(\*) Redisponibilizado por ter saído com incorreção no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 183/2015, de 02/10/2015

## DIRETORIA-GERAL

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015-RP

PROCESSO SEI Nº 0015268-09.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 046/2015-RP, Registro de Preços para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, adjudicado à empresa DF Turismo e Representações Ltda-Me, com o valor da taxa de agenciamento de R\$0,01.

São Paulo, 02 de outubro de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 02/10/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

PROCESSO SEI Nº 0005199-15.2015.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional.

Obtenção do edital: a partir de 06/10/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 21/10/2015, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 21/10/2015, às 11h30.

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 02/10/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**ATO Nº 13050, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

WESLEI DA SILVA TRAJANO, em vaga decorrente da aposentadoria de Eduardo Rocha Cabral

CECI MARIA MENEZES DO N E MEDEIROS, em vaga decorrente da vacância do cargo de Karina Pinto da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 13051, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no item 2.1.2 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

CAIO GENTIL RIBEIRO, em vaga decorrente da aposentadoria de Mafalda Tavares de Oliveira

BRUNO FLORES LIMA, em vaga decorrente da exoneração de Tânia Mara Correa de Andrade Jacomino  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 13052, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

BARBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM

MARAIZA BANDEIRA SANTOS

JOSE ANTONIO MONTEIRO

TADEU PEREIRA DE ALMEIDA, em vagas decorrentes das aposentadorias de Márcio Vergo Campos, Auxiliadora da Silva Balduino, Ivaneide Silva Pereira e Sebastião Cippiciani

**II - TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

MAGALI ALMEIDA FARIAS

JULIANA MONTEIRO DE SOUZA, em vagas decorrentes das exonerações de Marco Antonio de Carvalho Granieri e Eduardo Augusto Favila Milde

PATRICK SEIXAS LUPINACCI, em vaga decorrente da aposentadoria de Iolanda Paulina da Silva

BRUNA PIMENTEL, em vaga decorrente da vacância do cargo de Paulo Yoshinori Takano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 13053, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no item 3 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da lista geral do Estado de São Paulo, a candidata ROSELENE SANTIAGO, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior, em vaga decorrente da vacância do cargo de Ricardo Rabello.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 13054, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital:

#### **I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

BRUNO COLETTA FORNER

JAMILLE BARROS CAMPELO

IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

GABRIELA PIUNTI DA COSTA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Frederico Pereira Martins

GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG

JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, em vagas decorrentes das aposentadorias de Jorge Augusto Alves e Neide Francisca Ananias

#### **II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, em vaga decorrente da aposentadoria de Gladstone de Oliveira Munduruca

LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES, em vaga decorrente da exoneração de Vivian Ribeiro Brandes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **Ato nº 13055, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, por perda do prazo legal para posse, a nomeação do candidato EDUARDO CESAR CASTRO RICCI, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de que trata o Ato nº 12922, de 06 de julho de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 126/2015, de 13/07/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 13056, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, por perda do prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para os cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital, de que tratam os Atos nºs 12917, de 30 de junho de 2015 e 12980, de 05 de agosto de 2015, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, respectivamente, nas Edições nºs 126 e 146, de 13/07/2015 e 10/08/2015, Caderno Administrativo.

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE  
LUCIENE ASSONI TIMBO DE SOUZA  
SIMIELLE BARROS DOS SANTOS  
EVERALDO LEMOS SOARES  
DANIELA DO CARMO TORTORELLI  
ZILLA OLIVA ROMA

**II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

ADEMILTO DEZINGRINI  
MARIA FERNANDA VIDAL ARELLANO  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 13057, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, por perda do prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para os cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior, de que tratam os Atos nºs 12927, de 07 de julho de 2015, 12962, de 28 de julho de 2015 e 12982, de 05 de agosto de 2015, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, respectivamente, nas Edições nºs 126, 141 e 146/2015, de 13/07/2015, 03/08/2015 e 10/08/2015, Caderno Administrativo.

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

BRUNO ZAVA ZAMPROGNA  
GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI

**II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

HEITOR CAMARGO BARBOSA  
ADRIANO VERISSIMO DAS GRACAS

**III - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

GILSON CESAR DOS SANTOS  
NATAN CAVALCANTE RASSI  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 1341589, DE 17 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90 (redação original) e do Processo SEI nº 0025694-77.2015.4.03.8001.

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação, em parte, da Portaria 486/95 – DIRETORIA DO FORO, referente ao período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE do servidor MAURICIO MAXIMO PARREIRA, RF 830, para constar como período aquisitivo o interregno compreendido de 15.01.1990 a 13.01.1995, sendo que já foram usufruídos 03 (três) meses, no período de 19.09.1995 a 19.12.1995; e (ii) a averbação do período residual, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **HILDA CORDEIRO ARAUJO - RF 5632**, Analista Judiciário, Área Judiciária, desta Seção Judiciária, objetivando o gozo de sua licença prêmio no período de 30.09.2015 a 29/10/2015 (30 dias), nos termos do artigo 7º da Lei 9527/1997, bem como Resolução nº 05 de 14.03.2008.

Na Informação SECT 1350176 constou que:

*"...Reconheceu-se à requerente, através do Processo nº 01656/2011 - NUAJ, o direito ao gozo de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 18.01.1990 a 16.02.1995, laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, já descontada 1 (uma) falta injustificada e 30 dias de retardamento, tendo em vista que a mesma já usufruíra 2 (dois) meses da citada licença quando em exercício naquele Tribunal, considerando o disposto nos arts. 87 e 88, parágrafo único, (redações originais), da Lei nº 8.112/90.*

*Informamos que o requerimento protocolado possui a ciência da juíza federal titular da unidade de lotação da servidora.*

**LEI Nº 8112/90 (REDAÇÃO ORIGINAL)**

*Art. 87. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.*

*Art. 88. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:*

*(...)*

*Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.*

*Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a autorização do gozo de licença prêmio por assiduidade para o período de 30.09.2015 a 29.10.2015 (30 dias) à servidora HILDA CORDEIRO DE ARAUJO, RF 5632."*

O Núcleo Funcional (Informação SECT 1350176), bem como o Diretor da Secretaria Administrativa (Despacho SEI 1350438) e a SUTJ (informação 1372768) sugeriram a autorização do gozo de licença prêmio por assiduidade para o período de 30.09.2015 a 29.10.2015 (30 dias) à servidora **Hilda Cordeiro Araujo, RF 5632**.

Sendo assim, **AUTORIZO** o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, no período de 30.09.2015 a 29.10.2015 (30 dias), à servidora **Hilda Cordeiro Araujo, RF 5632**.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da**

#### Decisão

Trata-se da retificação *ex officio* do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora SUELY AMAYA SASAKURA - RF 5775, pelos motivos apontados a seguir:

No tocante ao tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Doc. SEI nº 1348831, páginas 7 a 10), a retificação se destina à inclusão de 2 (dois) dias de licença para tratamento em pessoa da família, os quais foram incorporados ao total líquido da certidão pelo Órgão expedidor, por força da Lei nº 12.269/2010.

Com relação ao período laborado no Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ (Doc. SEI nº 1348833, páginas 11 a 13), faz-se necessária a retificação para averbação do período para fins de aposentadoria e disponibilidade conforme certificado pela certidão de empresas privadas e para fins de efetivo exercício no serviço público conforme certificado pela certidão da entidade pública, tendo em vista o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

No que se refere à averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas (Doc. SEI nº 1348833, páginas 11 a 13), a retificação é necessária para alterar o total líquido averbado de 4566 dias para 3088 dias, tendo em vista que o período laborado junto ao BANERJ não foi, à época da averbação, totalmente deduzido para averbação em separado, como efetivo exercício no serviço público, devendo sê-lo feito atualmente, nos termos dos arts. 4º, §§ 1º e 2º, e 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

A requerente juntou a este expediente, em atenção aos Ofícios 28/2014 e 83/2014 (Doc. SEI nº 1348833, páginas 25 e 26; e 37 e 38), do Núcleo de Administração Funcional, as seguintes certidões de tempo de serviço (devidamente instrumentalizadas conforme exigências da Portaria MPS nº 154/2008):

- certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo em 26.11.2014 (Doc. SEI nº 1348833, páginas 29 a 33), a qual certifica o período de 05.12.1996 a 16.02.2006, totalizando 3361 dias; e

- certidão emitida pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. em 24.06.2015 (Doc. SEI nº 1348833, páginas 35 e 36), a qual certifica o período de 19.04.1977 a 21.06.1988, totalizando 2603 dias.

Na Informação SECT 1348834, constou que a servidora trabalhou no seguinte período:

*“a) empresas privadas: de 19.04.1977 a 30.04.1998 (período contínuo).*

*3088 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 4589 dias (contagem do INSS), sendo 511 dias de concomitâncias de exercício ocorridas entre o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o vínculo de contribuição como autônomo, no período de 05.12.1996 a 30.04.1998, e 4078 dias laborados no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista o disposto no art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011 - CJF/Brasília.*

*b) Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.: de 19.04.1977 a 21.06.1988.*

*4078 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90; e*

*2603 dias (certidão do órgão), já descontados 1479 dias de licença sem vencimentos, ocorrida no período de 04.06.1984 a 21.06.1988, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos dos arts. 4º, § 2º, e 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.*

*c) Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo: de 05.12.1996 a 16.02.2006.*

*3361 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos arts. 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90; e*

*824 dias, referentes ao período de 05.12.1996 a 08.03.1999, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.”*

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação 1348834, AUTORIZO a retificação do processo de averbação do tempo de serviço prestado por SUELY AMAYA SASAKURA, R.F. 5775, nos seguintes termos:

**a) empresas privadas: de 19.04.1977 a 30.04.1998 (período contínuo).**

**3088 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 4589 dias (contagem do INSS), sendo 511 dias de concomitâncias de exercício ocorridas entre o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o vínculo de contribuição como autônomo, no período de 05.12.1996 a 30.04.1998, e 4078 dias laborados no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista o disposto no art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011 - CJF/Brasília.

**b) Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.: de 19.04.1977 a 21.06.1988.**

**4078 dias (certidão do INSS)**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90; e

**2603 dias (certidão do órgão)**, já descontados 1479 dias de licença sem vencimentos, ocorrida no período de 04.06.1984 a 21.06.1988, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos dos arts. 4º, § 2º, e 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

**c) Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo: de 05.12.1996 a 16.02.2006.**

**3361 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos arts. 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90; e

**824 dias**, referentes ao período de 05.12.1996 a 08.03.1999, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Trata-se da retificação *ex officio* da averbação do tempo de serviço prestado por JAIR MARIANO DA SILVA, R.F. nº 2985 ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para dedução de períodos concomitantes com empresas privadas, sendo que estes já foram utilizados para concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Na Informação SECT 1343244, constou o seguinte:

*"Citamos a seguir trecho da Informação SUFN 0981718:*

*"Para a devida instrução do processo de aposentadoria compulsória do servidor, foi solicitado a apresentação dos vínculos empregatícios (empresas) e os períodos que fizeram parte da aposentadoria do INSS (documento 0973067).*

*Foi apresentado pelo servidor, Extrato de Pagamentos, Cálculo do Benefício (documento 0973082), CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (documento 0973089) e Resumo de Benefício em Concessão (documento 0973093), todavia, os documentos apresentados não informavam os períodos utilizados na aposentadoria do INSS.*

*Observa-se no CNIS que constou o Benefício da Previdência Social e o vínculo com a empresa Rumo Logística Operadora Multimodal S.A, desde 10.09.2002, sem data de rescisão (fls. 02 do documento 0973089).*

*Nesse sentido, foi expedido Ofício nº 003/2015-SUFN/NUAJ (documento 0973100), à Gerência da Agência da Previdência Social – Santos, solicitando informações sobre os vínculos e os períodos utilizados na aposentadoria do servidor.*

*Em resposta, por meio do Ofício nº 21.033.050/0324/2015/EOJ/INSS/pso (documento 0973108), o INSS encaminhou a contagem de tempo do processo concessório de aposentadoria por tempo de contribuição sob o número de benefício 42/144.360.319-5, do servidor.*

*Após análise dos períodos computados na aposentadoria do INSS, foi constatado que os períodos, abaixo relacionados, estavam concomitantes com o período de 29.03.1972 a 30.06.1986, de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:*

*29.03.1972 a 30.03.1972 – COSIPA*

*05.12.1972 a 13.03.1973 – Casa Netto de Automóveis S/A*

*17.09.1973 a 31.05.1975 – Sind. Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos*

*01.07.1975 a 31.01.1976 – Órgão Gestão Mão Obra do Trab. Port. Org. Santos*

*01.03.1976 a 30.04.1976 – Sindicato dos Conferentes*

*01.06.1976 a 31.03.1977 – Sindicato dos Conferentes*

*01.09.1977 a 30.09.1977 – Sindicato dos Conferentes*

*01.11.1977 a 31.01.1978 – Sindicato dos Conferentes*

*01.05.1978 a 30.06.1986 – Sindicato dos Conferentes"*

*O art. 7º da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília veda a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função de órgão ou entidades dos poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista, empresa pública, bem como em atividade privada.*

*Em vista disso, e considerando que os períodos concomitantes acima citados já foram utilizados para concessão de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social, entendemos que a averbação objeto desta informação deve ser retificada, para exclusão dos períodos concomitantes referenciados acima.*

*Informamos que o servidor tomou posse e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 17.01.1997, tendo sido desligado a partir de 26.02.2015."*

Considerando a Informação 1343244, bem como o disposto no art. 7º da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília,

DETERMINO a retificação da averbação do tempo de serviço, nos termos seguintes:

- **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: de 29.03.1972 a 30.06.1986.**

799 dias, já descontados 4408 dias (contagem de tempo público) de concomitâncias ocorridas com empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente ao servidor **MAURICIO MAXIMO PARREIRA, RF 830**, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 15 (quinze) dias atinentes a licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: "... *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses* (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: "... *serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1313547 a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 5º ao 9º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Além disso, sugere que a aludida revisão deve ser procedida, vez que não será prejudicial ao referido servidor, bem como tal revisão refletirá no processo de seu futuro pedido de aposentadoria.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1313542.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1313547 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a retificação dos atos de concessão do 5º ao 9º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2015, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

DESPACHO

Processo SEI nº 0028015-85.2015.4.03.8001

Documento nº 1370414

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3783 - GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 21/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028114-55.2015.4.03.8001

Documento nº 1370448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4638 - ELIANE CRISTINA PENNA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028026-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1371045

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4659 - JOAO OSMAR RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028020-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1370984

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

641 - PEDRO RAMACHIOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029021-30.2015.4.03.8001

Documento nº 1370941

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3840 - ELISA THOMIOKA

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 01/10/2015 a 06/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028018-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1370461

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6769 - SELMA SOUZA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/09/2015 a 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028162-14.2015.4.03.8001

Documento nº 1371826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6725 - DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028244-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1371773

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7990 - MAISA VERDUGO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/09/2015 A 29/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028203-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1371507

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7558 - ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 21/09/2015

A 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028041-83.2015.4.03.8001

Documento nº 1371457

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6883 - FABIANE THOME

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 20/09/2015 a 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028037-46.2015.4.03.8001

Documento nº 1371151

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4960 - FERNANDA LOPES CARDIM

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028066-96.2015.4.03.8001

Documento nº 1372139

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3798 - SILVIO DE CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028063-44.2015.4.03.8001

Documento nº 1372013

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3781 - ELISABETE LOPES NAPOLI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028156-07.2015.4.03.8001

Documento nº 1371961

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6518 - YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028054-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1371951

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4035 - ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 22/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028188-12.2015.4.03.8001

Documento nº 1371846

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7982 - JOSELIA CORREIA CAMARA

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

24/09/2015 A 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028677-49.2015.4.03.8001

Documento nº 1372328

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7395 - DEBORA COELHO MARRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

28/09/2015 A 29/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028155-22.2015.4.03.8001

Documento nº 1372313

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7065 - MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/09/2015 a 08/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028169-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1372225

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7896 - JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028106-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1372269

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7236 - GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/09/2015 a 28/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Certidão

CERTIFICO que foram tomadas as devidas providências em relação à portaria nº 1369547.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lopes Nápoli, Técnico Judiciário - Área Administrativa**,  
em 01/10/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1349787, DE 21 DE setembro DE 2015.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO  
GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,  
que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,  
RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, dos servidores lotados/prestando serviços no(a)  
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, como segue:

1042 SOLANGE EVANGELISTA SILVA

1a.Parcela: 15/03/2016 a 24/03/2016

2a.Parcela: 25/07/2016 a 03/08/2016

3a.Parcela: 28/11/2016 a 07/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1102 MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS

1a.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016

2a.Parcela: 11/07/2016 a 20/07/2016

3a.Parcela: 07/11/2016 a 16/11/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1400 JOSE FERREIRA DA SILVA NETO

1a.Parcela: 26/01/2016 a 04/02/2016

2a.Parcela: 01/08/2016 a 10/08/2016

3a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1608 MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA

1a.Parcela: 26/01/2016 a 04/02/2016

2a.Parcela: 16/05/2016 a 25/05/2016

3a.Parcela: 17/10/2016 a 26/10/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3110 MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO

1a.Parcela: 20/01/2016 a 29/01/2016

2a.Parcela: 11/04/2016 a 20/04/2016

3a.Parcela: 04/07/2016 a 13/07/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3172 IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA

1a.Parcela: 10/02/2016 a 19/02/2016

2a.Parcela: 06/06/2016 a 15/06/2016  
3a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3277 REGINA FEITOSA VASTO  
1a.Parcela: 04/04/2016 a 20/04/2016  
2a.Parcela: 22/08/2016 a 03/09/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3315 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA  
1a.Parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016  
2a.Parcela: 06/04/2016 a 15/04/2016  
3a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3790 MILTON CORDONI  
1a.Parcela: 01/07/2016 a 30/07/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3945 DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS  
1a.Parcela: 10/02/2016 a 24/02/2016  
2a.Parcela: 16/11/2016 a 30/11/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4603 VALDIR DE SOUZA  
1a.Parcela: 25/04/2016 a 06/05/2016  
2a.Parcela: 12/07/2016 a 29/07/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5480 ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI  
1a.Parcela: 26/01/2016 a 04/02/2016  
2a.Parcela: 16/05/2016 a 25/05/2016  
3a.Parcela: 17/10/2016 a 26/10/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5751 NEIDE APARECIDA DE LIMA  
1a.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016  
2a.Parcela: 16/05/2016 a 25/05/2016  
3a.Parcela: 03/11/2016 a 12/11/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
7554 WAGNER DE SOUZA  
Exercício 2015  
1a.Parcela: 11/03/2016 a 20/03/2016  
2a.Parcela: 30/05/2016 a 08/06/2016  
3a.Parcela: 22/08/2016 a 31/08/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Exercício 2016  
1a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/09/2015, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO  
Processo SEI nº 0028299-93.2015.4.03.8001

Documento nº 1373480

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6295 - CELIA NEGAMI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028281-72.2015.4.03.8001

Documento nº 1373281

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6575 - YASUO KUME

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/09/2015 a 27/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027542-02.2015.4.03.8001

Documento nº 1362475

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

967 - APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/09/2015 a 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028220-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1372497

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7538 - JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/09/2015 a 23/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027636-47.2015.4.03.8001

Documento nº 1348919

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1259 - SONIA APARECIDA CARMELO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/09/2015 a 27/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028313-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1373874

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3958 - LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 23/09/2015 a 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028249-67.2015.4.03.8001

Documento nº 1373698

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6050 - LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028339-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1373676

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1766 - WANDERLEY WILIAM DIAS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 24/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027692-80.2015.4.03.8001

Documento nº 1373620

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
938 - AUGUSTA TELES DO AMARAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028300-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1373526

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6908 - TATIANA BOGHOURIAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028329-31.2015.4.03.8001

Documento nº 1374072

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6639 - SILVIA HELENA FAZOLINE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/09/2015 a 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028692-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1375046

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2321 - ARIIVALDO VIANA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 28/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028580-49.2015.4.03.8001

Documento nº 1374949

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1215 - ADRIANA FARO DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 26/09/2015 a 29/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028488-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1373912

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3630 - FRANCESCO GIFOLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029193-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1374512

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5503 - GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 19/04/2015 a 24/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028255-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1375901

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5364 - ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/09/2015 a 23/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028462-73.2015.4.03.8001

Documento nº 1375766

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028207-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1375732

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6963 - ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/09/2015 a 07/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029215-30.2015.4.03.8001

Documento nº 1375462

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3736 - ISABEL CONSTANCIA PETTINAZZI COSTA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/09/2015 a 17/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027618-26.2015.4.03.8001

Documento nº 1375079

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6298 - MARIA ELIZABETH CORDEIRO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028464-43.2015.4.03.8001

Documento nº 1376997

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2516 - SUMAYA YASSIN VIEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028561-43.2015.4.03.8001

Documento nº 1376320

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5254 - DANA VIDAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028279-05.2015.4.03.8001

Documento nº 1375941

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4873 - ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 24/09/2015 a 08/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028602-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1375923

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3993 - SUELI PIRES SAMPAIO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

23/09/2015 A 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1361144, DE 25 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor DANILO FERNANDEZ BERNARDES, RF 7806, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 31.08.2015, da 5ª Vara Criminal;

II - DISPENSAR o servidor ROBERTO DE LARA SALUM, RF 6573, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a partir de 18.09.2015, da 7ª Vara de Ribeirão Preto;

III - DISPENSAR a servidora MÔNICA BATISTA SOARES GARCIA, RF 7478, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 22.09.2015, da 7ª Vara Previdenciária;

IV - DISPENSAR a servidora PERSIA BIZARRO, RF 3297, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 14.08.2015, do Núcleo de Controle Interno;

V - DISPENSAR o servidor CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI, RF 7342, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 18.09.2015, da 1ª Vara de Mauá;

VI - DISPENSAR a servidora SALETE PEREIRA SANTANA, RF 4091, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo Administrativo Central (FC-5), a partir de 14.08.2015, do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial;

VII - DISPENSAR o servidor GLADSTONE DE OLIVEIRA MUNDURUCA, RF 2909, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), a partir de 28.07.2015, do Núcleo de Apoio Regional de Jaú;

VIII - DISPENSAR o servidor PEDRO LUZ VIEIRA LIMA, RF 7814, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 04.08.2015, da 4ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2015, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

Aviso

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015-RP

Processo nº 0018888-26.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 078/2015-RP, adjudicado às empresas: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. para o lote 02 e ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA. para o lote 04.

O pregoeiro torna público que a licitação em epígrafe para os Lotes 01 e 03 restou fracassada.

São Paulo, 30 de setembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 01/10/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 1369713, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

PETERSON NEVES, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 – SUPERVISOR, CPF 070.125.028-35, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/10/2015, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1372913, DE 01 DE outubro DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO, TÉCNICA JUDICIÁRIA, FC-4 (ASSISTENTE CPF 131.161.328-52, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/10/2015, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

Aviso

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 096/2015**

**Processo n. 0013794-97.2015.4.03.8001**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de facilitador(a)/cuidador(a), para atendimento de servidores portadores necessidades especiais, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável na forma da Lei e a critério da Administração. Obtenção do edital: a partir de 02/10/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 16/10/2015, às 10h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas:

16/10/2015, às 10h00.

São Paulo, 1º de outubro de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 01/10/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

Portaria Nº 1373167, DE 01 DE outubro DE 2015.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias das servidoras:

**MARIA CRISTINA LELLIS, R.F.: 1357**

de 13/10/2015 a 27/10/2015

**para 16/11/2015 a 30/11/2015;**

**MARILENE DE SOUZA NUNES, R.F.: 5242**

de 23/09/2015 a 02/10/2015

**para 06/04/2016 a 15/04/2016;**

**VALÉRIA MARQUES DE CASTRO, R.F.: 2873**

de 04/04/2016 a 13/04/2016 e 31/08/2016 a 09/09/2016

**para 26/01/2016 a 04/02/2016 e 29/06/2016 a 08/07/2016;**

**VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, R.F.: 6342**

de 13/10/2015 a 22/10/2015

**para 16/10/2015 a 25/10/2015.**

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria n. 1345261/2015-CEUNI, como segue:

1. referente à parcela de férias do servidor **MAURÍCIO ITIRO SINZATO, R.F.: 3156**, para que passe a constar, onde se lê: "... de 22/07/2016 a 31/07/2016"; **leia-se: "... de 20/07/2016 a 29/07/2016"**;
2. referente às servidoras **NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI, R.F.: 648 e ROSA MARIA DA SILVEIRA, R.F.: 1403**, para que passe a constar, onde se lê: "**ALTERAR**, a pedido,..."; **leia-se: "ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço..."
3. referente ao servidor **AURÉLIO VASCONCELOS REIS, R.F.: 1975**, para que passe a constar, onde se lê: "**INTERROMPER**, a pedido,..."; **leia-se: "INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço..."
4. referente à servidora **MARLENICE KOSTEFF TOSCANO, R.F.: 1420**, para que passe a constar, onde se lê: "**SUSPENDER**,..."; **leia-se: "ALTERAR**,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 02/10/2015, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1374630, DE 01 DE outubro DE 2015.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**SUSPENDER**, em virtude da licença médica de 27/09 a 26/10/15, a parcela de férias do servidor **DUQUE DE MARIALVA, R.F.: 654**, **marcada** de 27/09/15 a 08/10/15, ficando os 12 dias **para gozo de 27/10 a 07/11/2015.**

**CANCELAR**, em virtude da licença médica de 18/09 a 17/10/15, as parcelas de férias da servidora **MARISTELA TREVEZAM, R.F.: 3047**, **marcadas** de 07/10 a 05/11/15 (EXERCÍCIO 2015) e 28/03/16 a 26/04/16 (EXERCÍCIO 2016), e;

**CANCELAR**, em virtude da licença médica de 24/09 a 22/10/15, as parcelas de férias do servidor **WLADIMIR AFONSO PEREIRA, R.F.: 5164**, **marcadas**:

**EXERCÍCIO 2015** - 14/10/2015 a 23/10/2015

25/11/2015 a 04/12/2015

**EXERCÍCIO 2016** - 28/03/2016 a 06/04/2016

01/08/2016 a 10/08/2016

16/11/2016 a 25/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 02/10/2015, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

Portaria nº 63/2015-COOR/CÍVEL

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 28/09/2015, em razão de licença médica, e no dia 02/10/2015, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;  
II – DESIGNAR a servidora LEONILDE PUNTEL, RF 2696, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), nos dias 28/09/2015 e 29/09/2015, em razão de licença médica;  
III – DESIGNAR o servidor CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA, RF 3922, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no dia 30/09/2015, em razão de licença médica.  
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 02/10/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

Portaria Nº 1374351, DE 01 DE outubro DE 2015.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

**ALTERA**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ANA LÚCIA BELLANDA**, RF 5827, Analista Judiciário, marcadas para 10/02/2016 a 27/02/2016 e de 01/03/2016 a 11/03/2016, para que as mesmas sejam gozadas no período de 10/02/2016 a 09/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

Portaria Nº 1372982, DE 01 DE outubro DE 2015.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que:

O servidor JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor do Atendimento (FC-5), obteve licença médica para o período de 21 a 25/09/2015 e de 28/09 a 04/10/2015;

A servidora VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO, RF 7367, técnica judiciária, exercente da função comissionada de Supervisora da Contadoria (FC 5), esteve em férias no período de 08 a 17/09/2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores JAMES SALES DA SILVA, técnico judiciário, RF 5590 e BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, analista judiciário, RF 7712, para, respectivamente, substituírem os referidos servidores nos períodos e funções mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 01/10/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 1371028, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido do servidor, o primeiro e segundo períodos de férias do JOÃO FERNANDES COELHO - RF 1655, de 11/02/2016 a 26/02/2016 para 25/01/2016 a 05/02/2016 e de 17/10/2016 a 30/10/2016 para 17/10/2016 a 03/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 01/10/2015, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**Intimação**

Pela presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) abaixo relacionado(a/s) intimado(a/s) acerca da expedição do(s) mandado(s) de cancelamento da penhora, que será(ão) cumprido(s) por Oficial de Justiça, devendo a parte interessada efetuar o pagamento de eventuais custas e emolumentos junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis:

- autos nº 2004820053087 – Dr. ROBERTO BALDACCI – OAB/SP 187.428; CARLOS ANTONIO DA SILVA – OAB/SP105828;

- autos nº 00490622920044036182 – Dr. MURILO MARCO – OAB/SP 238.689;

- autos nº 05245068119964036182 – Dra. MONICA MOZETIC – OAB/SP 095113;

- autos nº 05425420619984036182 – Dra. SONIA CORREA DA SILVA DE ALMEIDA PRADO – OAB/SP 23.689;

- autos nº 05425420619984036182 – Dr. FELIPE DE MORAES FRANCO – OAB/SP 298.869;

- autos nº 00010713319994036182 – Dr. MARCELO SCAFF PADILHA – OAB/SP 109.492.

**5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 02/10/2015, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 1374371, DE 01 DE outubro DE 2015.

A DOUTORA ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente de 07 (sete) dias de férias decorrente de interrupção por necessidade de serviço:

RESOLVE retificar os termos da Portaria n. 1369550, de 30 de setembro de 2015, para autorizar o gozo de férias pela servidora VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO, RF 4490, no período de 07 a 13.12.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Jordão Pezarini, Juíza Federal**, em 01/10/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

Edital

LISTAGEM GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS

ANO 2015

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª

Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS**

**(PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o próximo ano de 2016, na Justiça Federal de Araçatuba-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2015, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – O Presidente da República e os Ministros de Estado; II – Os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – Os Prefeitos Municipais; V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443.

Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

1. ADÃO MARCOS CARDOSO DE MORAES – Comerciante
2. ADELINA STELLATO – Auxiliar de Enfermagem
3. ADEMAR QUIRINO DA SILVA – Agente Fiscal de Rendas
4. ADRIANA BARBOSA DE QUEIROZ – Aux. Consultório Dentário
5. ADRIANA DIAS VELOSO – Empregada Doméstica
6. ALAN CÉSAR DE ANDRADE – Faturista
7. ALESSANDRO FERREIRA DIAS – Advogado
8. ALEXANDRE DOS SANTOS ANTUNES – Funcionário Público Municipal
9. ALEXANDRE JUN OKAJIMA – Técnico da Receita Federal
10. ALEXANDRE LOPES DE SOUZA – Auditor Fiscal da Receita Federal
11. ALICIO ROSALINO GARCIA – Dentista
12. ALINE CRISTINA DA SILVA DIAS SOUZA – Técnico em Enfermagem
13. AMARILDO MARINI – Operador de Extração de Solvente
14. ANA CLAUDIA GOMES PEREIRA – Auxiliar de Consultório Dentário
15. ANA GENTIL DAMICO – Auxiliar de Laboratório
16. ANA PAULA VIANNA – Professora
17. ANDRE LUIS SAES ANTUNES – Agropecuarista
18. ANDREZA CRISTINA DA SILVA ALVES – Bancária
19. ANGELA MARIA DE POLLI – Atendente
20. ANGELA MARIA GARETI QUINHONES – Sub-Gerente
21. ANNE CRISTINA DE FARIA – Enfermeira
22. ANTENOR MARQUES DA SILVA FILHO - Empresário
23. ANTONIA MARIA DE SOUZA – Enfermeira
24. ANTÔNIO ARNOT QUEIROZ CRESPO – Func. Público Municipal
25. ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO – Professor
26. ANTONIO CARDOSO DE LIMA – Operador Expeller
27. ANTÔNIO CARLOS FELIPELLI – Bancário Aposentado
28. ANTÔNIO CARLOS MESQUITA - Contador
29. ANTÔNIO CARLOS ZAMPIERI – Julgador Tributário
30. ANTÔNIO DUARTE MUNGO – Funcionário Público Municipal
31. ANTÔNIO JURCA – Operador Briquetadeira
32. ANTÔNIO MARCOS PEDRELA – Bancário
33. ANTÔNIO SÉRGIO AGATIELLO – Contador
34. APARECIDO RODRIGUES ALVES – Movimentador de Mercadorias
35. ARGEMIRO BATISTA DE ARAUJO – Encarregado de Seção Extração
36. ARLETE FRANCISCA DE CAMPOS – Vendedora
37. ARLINDO CRISTOVAM FILHO – Empresário
38. ARLINDO LOPES DE SOUZA – Professor Aposentado
39. ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA – Médico
40. ARNANDO ARI PACHIONI – Funcionário Público Municipal
41. AROLDO BRANCO – Empresário
42. ARTHUR CÉSAR MARIANI – Auditor Fiscal da Receita Federal
43. ATALIBA S. DE OLIVEIRA COSTA – Agente Fiscal de Rendas
44. BENEDITO MARÇAL VIEIRA – Agricultor
45. BERENICE RODRIGUES MARTINS TORRECILHA – Professora
46. BRUNO RIZZO – Advogado
47. CACILDA APARECIDA FATORRI – Auxiliar
48. CAMILA CARDOSO DE ALMEIDA – Auxiliar Financeiro
49. CARIS MARONI NUNES – Professor Universitário
50. CARLOS ALBERTO SELIS – Enfermeiro
51. CARLOS ANTÔNIO DE MIRANDA BONFIM – Professor Universitário
52. CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA – Fun. Público Municipal
53. CARLOS E. RODRIGUES JUNQUEIRA – Técnico Adm. Tributário
54. CARLOS PAUPITZ – Professor

55. CAROLINE LISANDRA GARCIA – Escrituraria Caixa
56. CASIMIRO CABRERA PERALTA – Dentista
57. CELSO JOSÉ DE CASTILHO – Auditor Fiscal da Receita Federal
58. CESAR PEREIRA DIAS – Bancário
59. CINEIDE A.FLAMARINI CAVAZANA – Func. Público Municipal
60. CLARICE SANTANA TAVARES – Zeladora
61. CLAUDENICE FRADE GOMES – Agente Administrativo
62. CLAUDIA ROSANIA RIBEIRO DA SILVA – Auditora Interna
63. CLAUDINEI CHIDEROLI – Auditor Fiscal da Receita Federal
64. CLAUDIO AGUSTO GATTO – Auxiliar
65. CLAUDIO ROBERTO LEAL – Fiscal Municipal
66. CLEUZA CAPRONI SILVA – Atendente de Enfermagem
67. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS – Professora
68. CLODOALDO CALIXTO DA SILVA – Técnico em Prótese Dentária
69. CRESO MACHADO PINTO – Médico
70. CRISTIANE TOLEDO – Auxiliar
71. DANIEL GABILO DA SILVA – Recepcionista
72. DANIELA DO AMARAL TRITA – Supervisora de Operações
73. DELMA APARECIDA BARBOSA FIAIS – Atendente
74. DELMAR DE CARVALHO – Agricultor
75. DENISE GARCIA TAGLIAVINI SANTANA – Dentista
76. DIEGO CAVALLINI RODRIGUES AGOSTINHO – Escriturário Caixa
77. DOMINGOS NAIÁ NETO – Vigilante
78. DONISETE DORNELAS – Auditor Fiscal da Receita Federal
79. DORANICE MARIA SEMENÇATO MORELI – Diretora de Escola
80. DOUGLAS ROBERTO MONTEIRO – Dentista
81. DULCYMAR V. SANTOS VIGNOLI – Técnico Arrecadação Tributária
82. ÉDER CARLOS PALÁCIO – Supervisor de Crédito Financeiro
83. EDGAR FRASCINO GENARO – Comerciante
84. EDILSON SANCHES – Vigilante
85. EDUARDO CESAR ALMADA SANTOS – Dentista
86. EDVALDO FRANCISCO GARCIA – Funcionário Público Municipal
87. EDVALTER MOREIRA – Auxiliar
88. EDWALDO JOSÉ CUNHA – Técnico da Receita Federal
89. ELIANA HANADA – Dentista
90. ELIANE BONFIN – Auxiliar de Consultório Dentário
91. ELIANE CAPELARI ANSELMO – Funcionária Pública Federal
92. ÉLIO MIORIM – Auditor Fiscal da Receita Federal
93. ELISÂNGELA ALVES FARIA – Advogada
94. ELISÂNGELA LORENCETTI FERREIRA – Advogada
95. ELOÍSA ELENA KAWATANI – Empresária
96. ELVIS NEI VICENTIN – Técnico em Segurança do Trabalho
97. ELZA RODRIGUES MARTINS – Diretora de Ensino
98. ERCIO FLORIANO – Bancário Aposentado
99. ERICA CRISTINA LANCA RODRIGUES - Supervisora
100. ERIVELTO CORRÊA DE ARAÚJO – Advogado
101. EUGÊNIA FRANCISCA GOMES – Professora Aposentada
102. EURICO FERREIRA LEITE – Escriturário
103. EZINEI UMBERTO CAMPOPIANO – Encarregado Material Esportivo
104. FABIANA A. MARQUES MUNHOZ – Funcionária Pública Municipal
105. FABIANA CAMARGO DA SILVA – Enfermeira
106. FABIANA VALESKA DA SILVA – Funcionária Pública Municipal
107. FABIANO RUFINO PAES – Funcionário Público Municipal
108. FÁBIO ANTÔNIO GIACOMELLI – Servidor Público Federal
109. FÁBIO FRANZOI – Comerciante
110. FATMI ABDO DE OLIVEIRA – Dentista
111. FELÍCIO LEONILDO PERIGO – Funcionário Pública Municipal
112. FERNANDA LODI HORTA – Advogada
113. FERNANDO AKIO MAEDA – Dentista
114. FERNANDO DE PAULA E SILVA RAHAL – Empresário

115. FERNANDO DIAS DA COSTA E SILVA – Médico
116. FERNANDO MIGUEL LABANCA – Auditor Fiscal da Receita Federal
117. FERNANDO ROBERTO PEREIRA – Funcionário Público
118. FERNANDO WILSON BALBO – Médico
119. FLÁVIO ANTONIO LEAL CORREA – Auxiliar de Enfermagem
120. FLÁVIO DE MORAES OQUENDO – Auditor Fiscal da Receita Federal
121. FLÁVIO DE SOUZA ATAIDE – Escriturário
122. FRANCISCO ALBERTO DELBEM – Gerente de Operações
123. GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES – Advogado
124. GERALDO MAGELA ALUVINO – Professor
125. GILBERTO FAVARIN E SILVA – Técnico da Receita Federal
126. GILBERTO JACOB DA SILVA – Julgador Tributário
127. GISLAINE TARDIVO – Farmacêutica
128. GUMERCINDO BATAGELLA – Supervisor de Ensino
129. GUSTAVO HENRIQUE FILIPINI – Advogado
130. HELEN LEANDRA GALINA – Auxiliar de Enfermagem
131. HELENA MARIA DA SILVA – Bancária
132. HELIO BUSO – Bancário Aposentado
133. HÉLIO LOPES BRANCO – Bancário Aposentado
134. HÉLIO THOMAZ DA SILVA – Recepcionista
135. HELOISA HELENA NIMIA – Enfermeira
136. HERBERT CAETANO DE SOUZA – Auxiliar de Contabilidade
137. HERCILIA LIRANÇO – Professora
138. HERCILIA SOARES DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem
139. IEDA MARIA CAMPOS – Auxiliar
140. INACIO POLIZEL – Professor
141. IRANILVA BEGIDO BARBOSA PEREIRA – Bancária
142. ISABEL PEREIRA DE MATOS – Funcionária Pública Estadual
143. ISABELLA DIAS GONÇALVES GARCIA – Dentista
144. ISAIAS MARINHO – Instrumentador Cirúrgico
145. IVANETE MARIA MAZZO BEDRAN DE CASTRO – Dentista
146. IZEIZA MARILDA ORSI DE MELLO – Diretora de Escola
147. JAIME GRILLO DA SILVA – Serviços Gerais
148. JAIR DELAZARI – Professor Aposentado
149. JAIR NEGRI GARCIA – Assessor de Diretoria
150. JANETE JUNQUEIRA BERSANETE – Farmacêutica
151. JAQUELINE GALBIATTI MENDES – Advogada
152. JEAN JORGE DA SILVA – Gerente Pessoa Jurídica
153. JESUS VALDIR DE ABREU – Atendente de Fisioterapia
154. JOÃO APARECIDAO FORTUNATO FILHO – Mecânico
155. JOÃO CARLOS BEVILAQUA – Gerente Financeiro
156. JOÃO CARLOS CARELLA – Professor Universitário
157. JOÃO CARLOS GUARIZA – Julgador Tributário
158. JOÃO PONTES FERNANDES - Comerciante
159. JOARIBES TORQUATO – Diretor de Escola
160. JORGE LUIZ G. FIGUEIREDO – Técnico da Receita Federal
161. JORGE LUIZ SANTANA – Contador
162. JOSÉ ABEL DE ANGELES JÚNIOR – Professor
163. JOSÉ ALFREDO ALONSO – Professos Aposentado
164. JOSÉ CARLOS ALVES – Técnico da Receita Federal
165. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – Dirigente Sindical
166. JOSÉ DO NASCIMENTO – Vigia
167. JOSÉ DOMINGOS CARLI – Advogado
168. JOSÉ GARCIA RODRIGUES – Comerciante
169. JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS – Auxiliar de Enfermagem
170. JOSÉ PEDRO MARTINS GARCIA JUNIOR – Auxiliar de CPD
171. JOSÉ PEREIRA DIAS – Técnico da Receita Federal
172. JOSÉ PRATES – Funcionário Público Municipal
173. JOSÉ RAMÃO AREAS MARTINS – Técnico da Receita Federal
174. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Funcionário Público Municipal

175. JOSÉ ROQUE DE OLIVIERA – Agente Administrativo
176. JOSÉ XAVIER DE SANT'ANNA – Comerciário
177. JÚLIA MARIA LOURENÇO DE OLIVIERA – Aux. Técnico Radiologia
178. JULIANA GONCALES GARCIA – Dentista
179. JUVENIL COUTINHO – Auxiliar de Estoque
180. LEÔNIDAS RODRIGUES NETO – Funcionário Público Municipal
181. LÍDIA MARIA NUNES MANTOVANI – Psicóloga
182. LÚCIA APARECIDA REECCINI FLORIANO – Bancária
183. LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA – Func. Pública Municipal
184. LUCIANA LIARTE GASPARINE RIBEIRO – Dentista
185. LUCIANA PASSOS MARCONDES – Professora
186. LUÍS ANTÔNIO SERRANO – Funcionário Público Municipal
187. LUÍS OTÁVIO DA SILVA – Professor
188. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Funcionário Público Municipal
189. LUIZ CARLOS BIANCHI – Gerente Geral
190. LUIZ DONIZETE DE SOUZA – Vigilante
191. MAGNO MAGNA BOSCO – Professor Aposentado
192. MANOEL GARCIA NETO – Professor Universitário
193. MARA SILVIA PAGLIUCA FERREIRA – Func. Público Municipal
194. MARCELLO PAPA – Agente Fiscal de Rendas
195. MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA – Advogado
196. MARCELO JUNIOR SARTORI – Funcionário Público Municipal
197. MARCELO KENZI MAKAGAWA – Empresário
198. MARCELO SOUTO – Dentista
199. MÁRCIA REGINA DA SILVA – Recepcionista
200. MÁRCIA REGINA EMILIANO – Auxiliar
201. MÁRCIO BATISTELA ZANETTI – Eletricista
202. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA – Auxiliar da Receita Federal
203. MARCO ANTÔNIO FORNAZARI – Funcionário Público Municipal
204. MARCO ANTÔNIO PECCATIELLO – Funcionário Público Municipal
205. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES – Professor
206. MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA – Advogado
207. MARCOS ANDREOTTI – Auditor Fiscal da Receita Federal
208. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS – Vigilante
209. MARCOS FRANKE PINTO – Professor Universitário
210. MARIA APARECIDA D'ANTÔNIO PAGA – Professora Aposentada
211. MARIA APARECIDA PEREIRA – Técnico de Enfermagem
212. MARIA CICERA LIMA – Auxiliar de Enfermagem
213. MARIA CRISTINA RIZOLIA VIEIRA – Professora Aposentada
214. MARIA CRISTINA STORTI RASTEIRO – Func. Pública Estadual
215. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA RICOBONI – Julgadora Tributário
216. MARIA ISABEL DE LUCA – Dentista
217. MARIA IVETE GOULART FIGUEIREDO – Técnico da Receita Federal
218. MARIA JOSÉ CARNEIRO – Professora Aposentada
219. MARIA JOSÉ NUNES FONTOURA – Professor Aposentado
220. MARIA LUIZA DA COSTA – Dirigente Sindical
221. MARIÂNGELA SCAVASSA BORGES – Auxiliar Administrativo
222. MARILE BOER BONATTO – Auxiliar de Consultório Dentário
223. MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA – Auxiliar de Enfermagem
224. MARLI POLETE BACHEL – Faxineira
225. MASSAGI SATO – Gerente de Produção
226. MAURÍCIO ANTÔNIO MANTELLO – Agente Administrativo
227. MAURÍCIO LIMA DE CASTRO – Auxiliar de Consultório Dentário
228. MICHAEL GALBIATTI MENDES – Chefe de Serviço Municipal
229. MILTON BERENGUEL – Vendedor
230. MÍLVIA MARINHO F. VILLAÇA DE SOUZA BARROS – Psicóloga
231. MIRIAN BARBOSA ZAGO – Funcionária Pública Estadual
232. MONCLAR N. CHRISTOVÃO – Funcionário Público Municipal
233. NÁDIA TIEMI FERREIRA – Auxiliar de Marketing
234. NAIR TREVIZAN MACHADO DE SOUZA – Func. Pública Estadual

235. NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA – Auxiliar de Enfermagem
236. NEIDE SANCHES – Dentista
237. NEIDY MARIA HERNANDES FERRO – Professora
238. NELSON JAVAREZ – Bancário Aposentado
239. NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA – Diretora de Escola
240. NEUSA CLEMENTINA ROSA NUNES – Professora
241. NEUSA DE ANDRADE SOUZA - Professora
242. NEUSA M. RODRIGUES COSTA PINTO – Aux. Consultório Dentário
243. NEUZA BARBOSA SILVEIRA DA SILVA – Servidora Pública Federal
244. NILSON CORDEIRO DE GODOY – Vigilante
245. NILZA APARECIDA FRAZATTI – Professora
246. NILZA DE AGUIAR SILVA – Funcionária Pública Municipal
247. NORIVAL JOSÉ BENASSI – Auditor Fiscal da Receita Federal
248. OBEDE CLÁUDIO F. PANDOLFI – Professor Aposentado
249. ODELE FERNANDES CUSTÓDIO – Bancário Aposentado
250. OLDEMAR PAZIAN – Funcionário Público Municipal
251. ORANDI DIAS VIEIRA – Funcionário Público Estadual
252. OSCAR FRANCO PERASSOL – Agropecuarista
253. OSCAR HERCULANO MARQUES DE OLIVEIRA – Médico
254. OSSIVAL SANCHES FERREIRA – Bancário
255. PATRICIA MARQUES DA COSTA CRUZ – Professora
256. PAULA SILVIA BIAGI DA SILVA – Dentista
257. PAULO NUNES DOS SANTOS – Funcionário Público Municipal
258. PAULO PESSOA – Advogado
259. PAULO R. FERREIRA GUIMARÃES ARAÚJO – Assistente Financeiro
260. PAULO ROBERTO DE CARVALHO – Advogado
261. PAULO ROBERTO GONÇALVES – Funcionário Público Estadual
262. PAULO RODRIGUES GONÇALVES – Auxiliar de Enfermagem
263. PAULO SÉRGIO PEREIRA – Comerciante
264. PRISCILA DA SILVA CHAGAS – Auxiliar Departamento Pessoal
265. RAFAEL AKIRA MURAYAMA - Dentista
266. RAFAEL PERRI – Administrador
267. RAFAELA SACUTTI – Enfermeira
268. REGINA CÉLIA FLORIANO MIRANDA – Assistente Educacional
269. REGINA CÉLIA GIMENEZ RISSETO LASILA – Nutricionista
270. REGINA PAZUTTI ARRUDA BACHEGA – Agente Administrativo
271. REINALDO CARDOSO – Auxiliar de Escritório
272. REINALDO RODRIGUES ANHÊ – Supervisor de Controladoria
273. RENATA MARTINS – Recepcionista
274. RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS – Advogado
275. RENATO GOMES DE OLIVEIRA – Funcionário Público Estadual
276. RENATO MOREIRA ARCIERI – Dentista
277. RICARDO ALEXANDRE FERRACINI – Empresário
278. ROBERTO ANISIO MACHADO – Funcionário Público Municipal
279. ROBERTO BIAGI – Bancário Aposentado
280. ROGÉRIO RODRIGUES SANTANA – Funcionário Público Municipal
281. ROMILDO RAMALHO DE BRITO – Gerente de Planejamento
282. RONALDO ALVES FARIA – Advogado
283. RONALDO MARCOS DA SILVA – Contador
284. ROSANGELA CRISTINA MODA MARQUES – Técnica de Enfermagem
285. ROSÂNGELA GARCIA ESTANHO – Professora
286. ROSANGELA RODRIGUES CANELLAS – Professora
287. ROSÂNGELA TÂNIA GIANDRA QUICOLI – Auxiliar de Escritório
288. ROSENEI NAVARRO BEZERRA DE LIMA – Func. Público Municipal
289. ROSI GRACIA POLATO BARCELOS DE FREITAS – Professora
290. RUBENS FERNANDES DELGADINHO – Auxiliar
291. RUI JORGE – Auditor Interno
292. RUTE DA SILVA COELHO – Dentista
293. SALVANDIR MAMONI – Encarregado de Escrita Fiscal
294. SANDRA HELENA PENHA DE OLIVEIRA – Professora Universitária

295. SANDRA KIMIE OKU – Técnico da Receita Federal
296. SEBASTIANA DAS DORES VASCONCELOS – Func.Pública Estadual
297. SEBASTIÃO COSTA BARBOSA – Gerente Geral
298. SÉRGIO HIDEO OKANO – Auxiliar de Enfermagem
299. SÉRGIO MENDES GALVÃO – Recepcionista
300. SIDENIR APARECIDA CARMONA MOLINARI – Fisioterapeuta
301. SILMARA ITO – Auxiliar Administrativo
302. SILVANA TURI DEL NERY CARLI – Advogada
303. SILVIA CRISTINA DIAS ROMANO – Pedagoga
304. SILVIA HELENA BENTO DA SILVEIRA – Auxiliar
305. SILVIA REGINA OLIVEIRA GUENA CASTRO – Psicóloga
306. SILVIO EDUARDO CINTI – Funcionário Público Municipal
307. SIMONE DA SILVA NERIS MIAN – Auditora Interna
308. SIMONE SACRAMENTO MADEIRA – Copeira
309. SIMONE SCHIAVO – Técnica em Prótese Dentária
310. SUELI LONGUI MELLO PANZA – Faxineira
311. TAKEO TAKAMI – Dentista
312. TANIA REGINA VENDRAME PALUDETTO – Professora.
313. TOSHIO ARAKI – Funcionário Público Municipal
314. TOSHIO MAEDA – Bancário Aposentado
315. UBALDO CLARO DE FARIAS NETO – Dentista
316. VALDECI DAVID DE SOUZA – Alimentador de Linha de Produção
317. VALDECI PEREIRA – Auxiliar de Montagem
318. VALDEMIR NERY – Assistente de Departamento Pessoal
319. VALDEMIR SARAIVA DA SILVA – Funcionário Público Municipal
320. VALDIR BELTRAME – Técnico da Receita Federal
321. VALDIR CARINI – Calçadista
322. VALDIR VARONI – Gerente Geral
323. VALENTIM FRARE BORGES – Auxiliar Administrativo
324. VALÉRIA NOBRE LEAL DE SOUZA OLIVA – Professora Universitária
325. VALMIRA FAVARO ALBUQUERQUE – Atendente
326. VALTER CORRÊA – Auditor Fiscal da Receita Federal
327. VALVEIR MAGRI – Advogado
328. VANESSA RIBEIRO DE FREITAS – Recepcionista
329. VANESSA ROCHA VASCONCELOS – Escriturária Caixa
330. VANESSA TRIVELATO BARBOSA – Auxiliar de Consultório Dentário
331. VERA LÚCIA ARAUJO CAVALHO – Recepcionista
332. VERA LÚCIA YOSHIZAWA – Técnico da Receita Federal
333. VILMA GOMES DA COSTA – Chefe de Seção
334. VILMA GREGORUTTI VIEIRA – Professora
335. VITOR LUIS F. DA COSTA – Empresário
336. VIVIANE MEDEIROS DE SOUZA NEVES – Auxiliar de Enfermagem
337. VIVIANE RENATA VENTURA – Bibliotecária
338. WAGNER SBRANA – Auditor Fiscal da Receita Federal
339. WALDMAN BIOCALTI – Diretor de Escola
340. WANDERLEI MOROTTI – Bancário Aposentado
341. WILLIAN ALEX DA SILVA – Supervisor de Operações
342. WILSAN ROSSETO – Funcionária Pública Estadual
343. WILSON ANTÔNIO DOS ANJOS – Eletricista
344. WILSON JULIOTI – Funcionário Público Municipal
345. YARA REGINA DE OLIVEIRA COUTINHO – Téc. da Receita Federal
346. YOSSEF ELIAS NAKAD – Empresário
347. YUKIO IJICHI – Agente Fiscal de Rendas
348. ZELIA GAVA – Técnico da Receita Federal
349. ZÉLIO PAQUES TERRA – Professor Aposentado

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534 – Vila Estádio – Araçatuba SP e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS. Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 1ª VARA DE BAURU

Portaria Nº 1374435, DE 01 DE outubro DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE BAURU, OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), no período de 21 a 30 de setembro de 2015 (10 dias), nos termos da Portaria SEI 1194073, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, também, as férias do servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário, supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de 13 a 22 de outubro de 2015 (10 dias), nos termos da Portaria SEI 0644875, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora MÔNICA DELSIN PERSIN JANDREICE, RF 4551, técnica judiciária, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, no período de 21 a 22 e 30 de setembro de 2015 (03 dias).

DESIGNAR a servidora ANDREA MATONO, RF 7311, técnica judiciária, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, no período de 23 a 29 de setembro de 2015 (07 dias).

DESIGNAR, também, a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, analista judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no referido período de férias, de 13 a 22 de outubro de 2015 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

Portaria Nº 1371905, DE 30 DE setembro DE 2015.

**O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora, na Portaria nº 0650776, de 09 de setembro de 2014, de escala de férias para o ano de 2015, referente à servidora ANA PAULA BIANCO, RF: 2258, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 19/10/2015 a 29/10/2015 (11 dias), para 16/11/2015 a 26/11/2015 (11 dias), exercício 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 01/10/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1373004, DE 01 DE outubro DE 2015.

**O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função

comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), está em férias no período de 13/10/2015 a 22/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, para substituí-la no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 01/10/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 1372943, DE 01 DE outubro DE 2015.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER, RF 2973, está de férias no período de 17 de setembro à 06 de outubro de 2015,

**RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la, na função de Diretora de Secretaria, a servidora NIDA LASCANI DARDAQUE, RF 3052, Analista Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 6ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 1370403, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Doutor Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições, etc

RESOLVE

ALTERAR os 2º e 3º períodos das férias do servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, anteriormente designadas para 13/10/2015 a 22/10/2015 e 09/12/2015 a 18/12/2015 **para 09/12/2015 a 18/12/2015 e 11/01/2016 a 20/01/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### 5ª VARA DE GUARULHOS

Portaria Nº 1376326, DE 01 DE outubro DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**1) RETIFICAR** a Portaria n.º 12/2012,

**1.1)** No tocante ao período de licença-médica da servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, RF 4516, Técnico Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-5):

ONDE SE LÊ: "... esteve e estará de licença médica no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2012."

LEIA-SE: "... esteve de licença médica no período de 13 de julho a 08 de setembro de 2012."

**1.2)** No tocante à substituição exercida pela servidora Davina Maria Rodrigues Villar, RF nº 6214:

ONDE SE LÊ: "... no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2012."

LEIA-SE: "... no período de 13 de julho a 08 de setembro de 2012."

## **2) E CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR**

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em licença-médica no dia 30/09/2015:

### **RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR:**

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO

QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 30/09/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 01/10/2015, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

# **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

## **1ª VARA DE MARÍLIA**

Edital

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei n.º 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2016**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

*"Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.*

*Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.*

*Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II
2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Carnáuba Silva	Pintor
14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE-Júnior
22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aginaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aginaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico II
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo
28	Alcir Rojas Valera	Mestre I
29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I
31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Manzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Ana Paula Gaion Novelli	Escriturário(a)
39	André Luis Cavalca Alcalde	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I
44	Anely Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Anna Augusta S. de Oliveira	Professor Assistente Doutor
47	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
48	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
49	Antônio Basílio	Agente de Vigilância e Recepção
50	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
51	Antônio Carlos Garcia	Comerciário/Farmácia
52	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
53	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
54	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Trançador
55	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II
56	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
57	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
58	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino

59	Aparecido Santana	Motorista
60	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista
61	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)
62	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
63	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
64	Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo	Supervisor de Ensino
65	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
66	Beatriz Muzi	Supervisor de Ensino
67	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem
68	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
69	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
70	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
71	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
72	Benedito Pilon	Docente
73	Berence Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
74	Bianca Beremni de Alencar Alves	Aux. Administrativo
75	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
76	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
77	Braz Sampieri Neto	Porteiro
78	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
79	Bruna Carla de C. Amaral	Assistente Administrativo II
80	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
81	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
82	Bruna Pereira Costa	Recepcionista
83	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
84	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
85	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
86	Caetano Scombati Junior	Laboratorista
87	Camila Chicarelli Balieiro Hidalgo	Laboratorista
88	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem
89	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
90	Carina Rocha Giroto	Comerciante
91	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
92	Carla Bicudo Ramos	Docente
93	Carla Cristina V. Scheicher	Assistente Operacional II
94	Carla Flaitt Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
95	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente
96	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
97	Carlos Alberto Colombo	Aux. Serv. Gerais
98	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
99	Carlos Alberto Lazarini	Docente
100	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
101	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
102	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
103	Carlos Eduardo Wirra Sá Freire	Auxiliar Administrativo
104	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
105	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I
106	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
107	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
108	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
109	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
110	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
111	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
112	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
113	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
114	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
115	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
116	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
117	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
118	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
119	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
120	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
121	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
122	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
123	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
124	Claudio Castro Calarezi Junior	Agente de Vigilância e Recepção
125	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor
126	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
127	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
128	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem
129	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
130	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor

131	Cristiane Moco C. de Oliveira	Professor Assistente Doutor
132	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
133	Diógenes Adelson de Almeida	Porteiro
134	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
135	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
136	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição
137	Diva Maria da Silva	Recepcionista
138	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
139	Donald Cerci da Cunha	Docente
140	Doraci Ferreira Mangili	Tec. Banco de Sangue
141	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
142	Doralice Marvulle Tan	Docente
143	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
144	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
145	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
146	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
147	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem
148	Eder Massao Ueda	Docente
149	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
150	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
151	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
152	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
153	Elizabeth Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
154	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
155	Elma Alves B Almendro	Aux. de Enfermagem
156	Eloi Lelis da Silva	Serviços Gerais
157	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
158	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
159	Elton Luis Turola	Coordenador Administrativo e Financeiro
160	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
161	Elza Fernandes Calcete	Copeira
162	Emerson Aparecido da Silva	Motorista
163	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
164	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
165	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
166	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
167	Everton Henrique Machado Dos Santos	Atendente de Sala de Aula
168	Fábio Borgues	Especialista I
169	Fábio Brasil	Auxiliar de Manutenção Predial
170	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
171	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
172	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
173	Fábio Piola Navarro	Mestre I
174	Fabricio Luis Salviano	Assistente Social
175	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
176	Fernanda Cristina Sayegue de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
177	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
178	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)
179	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
180	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
181	Francisco Moreira de Souza	Trabalhador Agropecuário
182	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
183	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
184	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
185	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
186	Gerson Ferreira Eugênio Filho	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
187	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
188	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
189	Gilmar Cavalcante Vicentin	Agente Administrativo
190	Gina Lúcia C. de Mendonça Garcia	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
191	Gisandrea Crislene G. Marques	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
192	Gislene Adriana Seisdedos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
193	Heloisa Rodolpho Gonsales	Estudante
194	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III
195	Ilza Luciene Penitente Gonçalez Piai	Supervisor de Ensino
196	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
197	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social

198	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
199	Ivone Ribeiro Diniz	Servente
200	Izaías Pereira da Silva	Aux. Administrativo
201	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
202	Jairo Izac	Jardineiro
203	Jairo José Genova	Doutor(a) I
204	Jaqueline Maria Bertoncini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
205	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
206	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
207	João Batista da Silva	Porteiro(a)
208	João José Nani	Auxiliar de Manutenção Predial
209	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
210	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
211	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
212	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
213	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
214	José Aleixo da Silva	Porteiro(a)
215	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
216	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
217	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
218	José Armando Bornello	Prof. Universitário (Mestre)
219	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)
220	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
221	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
222	José Camilo Luguí	Pedreiro
223	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
224	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)
225	José Roberto Lima	Serviços Gerais
226	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
227	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo
228	Lícia Fernanda Mangili Simões	Oficial Administrativo
229	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público
230	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
231	Luciane Giavencchio G. Aggio	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
232	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
233	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior
234	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
235	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
236	Luiz Sergio Marangão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
237	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
238	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
239	Maciel Marques Redígolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
240	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
241	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
242	Mara Cristina Ap. da Cruz	Oficial Administrativo
243	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
244	Marcelo Soares	Eletricista
245	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
246	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
247	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
248	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
249	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
250	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
251	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
252	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
253	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
254	Márcia Rocha Gabaldi	Prof. Universitário (Mestre)
255	Márcia Santos da Silva	Prof. Univers. Assist. (Mestre)
256	Márcilio Felix	Prof. Universitário (Mestre)
257	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
258	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
259	Márcio José Segatelli	Gerente de TI
260	Maria de Fátima C. Putinatti	Professor designado Diretor Técnico II
261	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo
262	Marinês Ap. Sulpício	Executivo Público
263	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado
264	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
265	Nelson Borgo	Operador Computador
266	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
267	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI

268	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino
269	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
270	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
271	Neusa Augusta do Rego	Aux. Enfermagem
272	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
273	Neuza Barreto Felix Batista	Recepcionista II
274	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
275	Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
276	Nilda de Freitas	Telefonista
277	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
278	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital
279	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
280	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
281	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
282	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
283	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
284	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
285	Pedro Luís Golemo de Brito	Analista Administrativo
286	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
287	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
288	Rosangela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
289	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
290	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
291	Rosemeiri Gonçalves Açafrão	Supervisor de Ensino
292	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
293	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
294	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I
295	Sayoko Higa	Recreacionista
296	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
297	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
298	Sérgio Augusto Domingues	Professor Assistente Doutor
299	Sérgio Luiz Cruz Aguilar	Professor Assistente Doutor
300	Sheila Cristiane de Moraes Guerra	Assistente Operacional I
301	Sidis Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
302	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
303	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
304	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
305	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo
306	Silvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
307	Silvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
308	Silvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
309	Silvia Regina Z. Lima Velanga	Diretor de Escola Diretor Técnico II
310	Silvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção
311	Silvio Maria Candido	Assistente Operacional I
312	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
313	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
314	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
315	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
316	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
317	Sueli G. de Lima Mendonça	Professor Assistente Doutor
318	Sueli Milazotto Ricci	Supervisor de Ensino
319	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
320	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II
321	Tatiane Gomes Mesquita	Psicopedagoga
322	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
323	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
324	Valéria Aki Mansano	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
325	Valéria Cristina M.M. Britto	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
326	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
327	Vanila Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza
328	Vera Lúcia Bezerra Simeí	Telefonista
329	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
330	Vilma da Cruz Neves	Aux. de Limpeza

331	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
332	Vilson Marrele da Silva	Motorista
333	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
334	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoxarifado
335	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo
336	Viviane Gumaraes Sousa	Aux. Administrativo
337	Viviane Lima Candido	Escriturária
338	Waldir Ragassi	Contador
339	Walkiria da Silva	Recepcionista
340	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
341	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)
342	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
343	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoxarifado
344	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
345	Werik Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
346	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
347	Wiallisson Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
348	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
349	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
350	Yukie Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica
351	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática
352	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
353	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
354	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
355	Zuleide Maria Aranhã	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente **até o dia 10 (dez) de novembro do corrente** – data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

Portaria Nº 1370773, DE 30 DE setembro DE 2015.

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**

**VARA JUÍZA**

19h de 02/10 às 09h de 09/10/15      1ª      Daniela Paulovich de Lima

**II – ESTABELECE**r a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**

**JUÍZA**

OUTUBRO/2015      Andreia Fernandes Ono

**III – COMUNICAR** que o telefone do plantão é **(19) 3412.2100** e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRA\_VARA01\_SEC@trf3.jus.br**.

**IV – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 01/10/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE PIRACICABA

Portaria Nº 1374330, DE 01 DE outubro DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

### **RESOLVE:**

a) Designar a servidora **MAITÊ PREULHPIEDADE**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficial de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, no período de **02 a 05/10/2015**;

b) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA**, Técnica Judiciária - RF 7562, para a realização do plantão judiciário, no dia **03/10/2015**;

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, no período de **05 a 09/10/2015**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 03 e 04/10/2015**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o *e-mail* institucional da Vara: [pira\\_vara01\\_sec@trf3.jus.br](mailto:pira_vara01_sec@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1349009, DE 21 DE setembro DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

### **RESOLVE:**

Retificar a portaria de substituição nº 1339198, para constar a substituição de FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278 como segue:

onde se lê: "...no dia 08/09/2015."

leia-se: "...no dia **18/09/2015**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1363995, DE 28 DE setembro DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, prestará serviços junto à Corregedoria-Regional do E. TRF3, no período de 28/09/2015 a 09/10/2015;

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora JANAÍNA DE MORAES BATISTELA, RF 7562, para substituir o referido servidor, no período de 28/09/2015 a 09/10/2015 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Nº 1363161, DE 28 DE setembro DE 2015.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEÇER a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
09 a 16/10/2015	São Carlos - JEF	Dr. Luciano Pedrotti Coradini

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1370944, DE 30 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de requisição de licença para tratamento de saúde entre 21/09/2015 a 30/09/2015 (10 dias), as férias anteriormente marcada para o período de 14/09/2015 a 23/05/2015 do servidor FERNANDO

CESAR DA SILVA GIRIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 2994, ficando o restante da parcela para fruição de 01/10/2015 a 03/10/2015 (03 dias), exercício de 2015.

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 2ª VARA DE SANTOS

Portaria Nº 1356942, DE 24 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, dos servidores lotados:

RF 810 – JOAQUIM RIBEIRO FILHO

1ª. parcela: 28/03/2016 a 08/04/2016

2ª. parcela: 29/11/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

RF 815 - NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1ª. parcela: 12/09/2016 a 11/10/2016

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

RF 2040 – CRISTINA SOUZA MUNIZ

1ª. parcela: 12/09/2016 a 11/10/2016

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

RF 2869 – DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO

1ª. parcela: 02/05/2016 a 19/05/2016

2ª. parcela: 05/12/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

RF 2960 – JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL

1ª. parcela: 11/04/2016 a 20/04/2016

2ª. parcela: 03/08/2016 a 12/08/2016

3ª. parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

RF 3690 – ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO

1ª. parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016

2ª. parcela: 01/08/2016 a 10/08/2016

3ª. parcela: 18/10/2016 a 27/10/2016

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

RF 4678 – ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

1ª. parcela: 13/01/2016 a 22/01/2016

2ª. parcela: 04/07/2016 a 13/07/2016

3ª. parcela: 03/11/2016 a 12/11/2016

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

RF 5113 – ELIANE FERREIRA COELHO

1ª. parcela: 09/01/2017 a 23/01/2017

2ª. parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)  
RF 5265 – ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA  
1ª. parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016  
2ª. parcela: 04/07/2016 a 23/07/2016  
Antecipação da remuneração mensal (N)  
Antecipação da gratificação natalina (S)  
RF 7768 – CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ  
1ª. parcela: 27/01/2016 a 05/02/2016  
2ª. parcela: 18/07/2016 a 27/07/2016  
3ª. parcela: 21/11/2016 a 30/11/2016  
Antecipação da remuneração mensal (N)  
Antecipação da gratificação natalina (S)  
RF 7859 – DANIELLE REIS DE OLIVEIRA  
Exercício aquisitivo: 2014/2015  
1ª. parcela: 18/01/2016 a 01/02/2016  
2ª. parcela: 16/06/2016 a 30/06/2016  
Antecipação da remuneração mensal (N)  
Antecipação da gratificação natalina (S)  
Exercício aquisitivo: 2015/2016  
1ª. parcela: 18/01/2017 a 01/02/2017  
2ª. parcela: 19/06/2017 a 03/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal (N)  
Antecipação da gratificação natalina (S)  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 25/09/2015, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE SANTOS

Portaria Nº 1373876, DE 01 DE outubro DE 2015.  
A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº **0658225, de 11 de setembro de 2014**, que aprova a escala de férias dos servidores desta 6ª vara federal de santos;  
**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora IRALÚ GUIMARÃES ABBAS– RF 5272, oficiala de gabinete, conforme segue:  
de 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias) para  
**07/01/2016 a 16/01/2016** (10 dias).  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 01/10/2015, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria nº 14 DE 2015  
A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que os servidores ÉRIKA BIROLI, RF 6116, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos está em licença saúde no período de 28/09 a 02/10/15 e ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF 5669, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares está em férias no período de 30/09 a 09/10/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA – RF 3653 para substituí-la no período de 28/09 a 02/10/2015 e a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, para substituí-lo no período de 30/09 a 09/10/2015, respectivamente.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1º de outubro de 2015.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 01/10/2015, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

Portaria Nº 1374236, DE 01 DE outubro DE 2015.

#### PORTARIA N.º 35/2015

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para a Subseção Judiciária de Sorocaba, no período de 01/10/2015 a 31/10/2015, 01/11/2015 a 30/11/2015, 01/12/2015 a 19/12/2015 e 07/01/2016 a 31/01/2016, como segue:

**Juiz Distribuidor**

01/10/2015 a 31/10/2015	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
01/11/2015 a 30/11/2015	Marcelo Lelis de Aguiar
01/12/2015 a 19/12/2015	Maria Fernanda de Moura e Souza
07/01/2016 a 31/01/2016	Sidmar Dias Martins

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 01/10/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

Portaria Nº 1373678, DE 01 DE outubro DE 2015.

A DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO também os termos da Portaria nº 0649766/2014, de 08 de setembro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo no dia 10/09/2014;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a data de fruição das férias do servidor **MÁRCIO LEANDRO**

**SANCHEZ**, Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF **4335**, para constar conforme segue:  
**3ª parcela/2015**

De: 28/09 a 07/10/2015 (10 dias)

Para: 26/10 a 04/11/2015 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, Juíza Federal Substituta, em 01/10/2015, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

Portaria Nº 1375858, DE 01 DE outubro DE 2015.

O Doutor ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional; CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 20/2010 e 39/2010, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO, por fim, o teor das Resoluções n.ºs 275/2006 e 400/2010, ambas da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõem, respectivamente, sobre a criação das Unidades Administrativas Regionais da Justiça Federal da Terceira Região, e vincula a Subseção Judiciária de Barretos à Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto.

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto UAR, devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I – Servidores da Vara Federal:

PERÍODO	SERVIDOR
19h de 02/10 às 09h do dia 09/10/2015	Marcos Xavier de Almeida
19h de 09/10 às 09h do dia 16/10/2015	Carlos Vagner Stanger
19h de 16/10 às 09h do dia 23/10/2015	Silvia Tiemi Sumikawa
19h de 23/10 às 09h do dia 29/10/2015	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 29/10 às 09h do dia 06/11/2015	Carlos Vagner Stanger

II – Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDOR
19h de 02/10 às 19h do dia 09/10/2015	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 09/10 às 19h do dia 16/10/2015	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 16/10 às 19h do dia 23/10/2015	Marcos Antonio Vieira
19h de 23/10 às 19h do dia 29/10/2015	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 29/10 às 19h do dia 06/11/2015	Wilson Antonio Alves Filho

- Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão para comparecer no Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, quando necessário.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRASE, encaminhando-se cópia, por e-mail, à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Ribeirão Preto, Araraquara, São Carlos, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 01/10/2015, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BARRETOS

Portaria Nº 1374768, DE 01 DE outubro DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e **CONSIDERANDO** a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, Diretor de Secretaria (CJ-03), de plantão judiciário nos dias **05 e 06 de setembro de 2015**, entre 09:00 e 12:00 horas, conforme Portaria n.º 1304589, de 31 de agosto de 2015

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor Franco Rondinoni com o dia **13 de outubro de 2015**, ficando reservadas as horas remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

**DESIGNAR** a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para substituí-lo no referido dia (13/10/2015).

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1373013, DE 01 DE outubro DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 340, de 11 de fevereiro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a diligência efetuada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, RF 7795, abaixo discriminada:

Encaminhamento e entrega no dia 30 de setembro de 2015 (quarta-feira) do ofício criminal n.º 465/2015-EHC, expedido nos autos da ação penal com réu preso n.º 0000992-30.2015.4.03.6138, que encaminhou as cédulas apreendidas nos autos à Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto/SP, à Rua João Alves Silva Junior, n.º 546, Ribeirão Preto/SP, para que fossem submetidas à perícia, conforme determinação constante dos autos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1363984, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26, ambos da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os editais de cadastramento n.º 01/2008 e 02/2009, expedidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria regulamenta a atuação dos peritos médicos e assistentes sociais nos processos em tramitação perante o Juizado Especial Federal Cível Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos - SP.

**Art. 2º** Ficam nomeados os médicos e assistentes sociais abaixo relacionados para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado, por prazo indeterminado.

### **MÉDICOS**

<b>NOME</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CRM/CPF</b>
Oswaldo Luís Júnior Marconato	Psiquiatria	SP90.539/200.129.908-76
Valdemir Sidnei Lemo	Oncologia	SP68.578/039.042.348-38
Luciano Ribeiro Árabe Abdanur	Clínica Geral	SP94.029/927.977.256-20
Marcello Teixeira Castiglia	Ortopedia	SP116.408/220.509.648-62
Jorge Luiz Ivanoff	Oftalmologia	SP84.664/107.029.598-12
Marcelo Furtado Barsam	Ortopedia	SP94.225/719.115.296-68
Arnaldo José Godoy	Neurologia	SP59.915/045.365.388-01

#### **ASSISTENTES SOCIAIS**

<b>NOME</b>	<b>CRESS/CPF</b>
Ana Maria Rios Ferreira	SP35.952/178.699.878-59
Mertiela Janaina Rodrigues	SP46.691/272.233.188-80

**Art. 3º** A atuação dos peritos está condicionada à agenda do sistema informatizado do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos - SP e à regularidade do credenciamento do profissional no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal - AJG/JF.

**Art. 4º** Os peritos deverão realizar a perícia no dia e horário agendados no sistema do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Barretos - SP, devendo informar eventual impossibilidade de realização do ato com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

**Art. 5º** Caberá ao perito a apresentação do laudo médico no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 6º** Arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor a ser pago por perícia médica ou de assistência social realizada nos feitos em tramitação no Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos – 38ª Subseção Judiciária, limite máximo fixado na Tabela V da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, podendo, por expressa determinação judicial, ser majorado até o dobro em caso de perícia domiciliar ou havendo necessidade de realização do exame em mais de um momento ou sessão de avaliação.

**Parágrafo Único.** Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 7º** O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal de Barretos ou do impedimento superveniente.

**Art. 8º** Sem prejuízo de determinação judicial em sentido diverso, as intimações e comunicações entre a Secretaria do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP e os peritos serão realizadas por meio de correio eletrônico ou telefônico, devendo os peritos manter atualizados seus endereços de correio eletrônico e telefone, bem como consultá-los regularmente para tomar ciência de intimações e outras comunicações relativas às perícias.

**Art. 9º** As perícias médicas serão realizadas na sede deste Fórum Federal, que se localiza à Av. 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, CEP 14.780-733.

**Art. 10º** A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revoga-se a Portaria nº 0862743, de 12 de janeiro de 2015.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

Edital

#### **EDITAL**

#### **LISTAGEM GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS - ANO 2016**

O Doutor ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano de 2016, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2015, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV - Os Prefeitos Municipais;*

*V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII - os militares em serviço ativo;*

*IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”*

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

**Nº - NOME - PROFISSÃO**

- 1. Adelaide Quessada – N/C**
- 2. Adelino Caramel - Agricultor**
- 3. Adriano Audízio Villalva - Comerciante**
- 4. Adriano Melo Alves - Servidor Público Federal**
- 5. Alexandre Cunha - Operador de programação em centro de usingagem**
- 6. Ana Ligia Gonçalves de Souza Alves - Estudante**
- 7. Anadergi Canoni - Assistente Social**
- 8. Ana Vilma Vieira Pellicano – Supervisora de Ensino**

9. André Renato Profeta - Servidor Público Municipal
10. Andréa Regina Ferrazoni - Professora de Educação Básica II
11. Antônio Aparecido Kiil - Comerciante
12. Antônio Romão Júnior - Advogado
13. Ariadne Yuri de Almeida - Servidora Pública Municipal
14. Ariane Carvalho Naya de Oliveira – Executivo Público
15. Arlete Alndreoli - Servidora Pública Estadual
16. Aurino Pessôa Filho - Servidor Público Federal
17. Breno Ortega Fernandez - Professor
18. Carlos César Cerri - Escrivão
19. Carlos Henrique Nunes Villa Verde - Contador
20. Carmo Delfino Martins Júnior – Servidor Público Municipal
21. Cássia Regina Serra – Agente Administrativo
22. Célia Joaquim Trindade - Aposentada
23. César Augusto Munhoz Rillo - Bancário
24. Cíntia Arantes - Servidora Pública Federal
25. Cláudia Hirata – Servidora Pública Municipal
26. Cristhian Della Rovere Reia Cardia - Engenheiro Civil
27. Daniela Aparecida Ferreira Adorno – Enfermeira
28. Davi Mendes Ângelo Filho – N/C
29. Demerval Aparecido Marins Peixoto - Estudante
30. Dráuzio Carneiro - Comerciante
31. Eder Macário Jeronymo - Advogado
32. Eduardo Barias - Gerente Administrativo
33. Elézio José de Melo Júnior - Bancário
34. Elisete Peixoto de Lima - Professora
35. Elizabeth Maria Vilela Teles - Encarregada de Recepção
36. Elza Maria Bolaz Ramos - Servidora Pública Municipal
37. Eunice Augusta Domingues - Secretária
38. Everaldo Silva de Freitas - Professor
39. Fausto Ferreira Filho - Escrivão
40. Fernando Inácio Soares - Servidor Público Municipal
41. Giovana Fiori Brandão Martins - Executivo Público
42. Hélcio Shiniti Kaneko – Servidor Público Municipal
43. Isis Kellen Gregorio Cruz - Professora de Educação Básica II
44. Ivanildo de Castro - Bancário
45. Janete Aparecida Morales - Servidora Pública Estadual
46. Jesuína Muniz de Freitas – Servidora Pública Municipal
47. Jorge Antônio Martinez da Silva – Servidor Público Municipal
48. José Eduardo Paschoali - Comerciante
49. José Ricardo Sanches - Servidor Público Municipal
50. José Roberto Marques Pinto - Professor
51. Jovano Braz de Paula da Silva - Estudante
52. Juliano dos Santos - Servidor Público Municipal
53. Juliano Munhoz Beltani - Professor
54. Kátia Regina Benjamin da Silva – Escrivã
55. Lídia Marquezim - Servidora Pública Municipal
56. Ligia Maria Boccia Molina - Professora
57. Lilian Maria de Siqueira Lopes - Professora de Educação Básica II
58. Lourdes Aparecida Bianchini Silva - Servidora Pública Federal
59. Lourival Bergson Carvalho dos Santos - Mecânico
60. Lúcia Elaine Hidemi Grama – Servidora Pública Estadual
61. Lúcia Helena Romancini Ferreira de Souza - Professora de Educação Básica II
62. Luciane Noronha do Amaral - Professora Assistente
63. Luís Gustavo de Melo - Contador
64. Luís Otávio Henrique - Servidor Público Municipal
65. Luiz Henrique dos Santos - Bancário
66. Luzia Aparecida Muller Duenhas - N/C
67. Marcelo Maitan Alberico - Servidor Público Municipal
68. Mara Lúcia Lopes Silva Andrade - Professora de Educação Básica II

69. **Marcelo Pierre Bitencourtt - Servidor Público Municipal**
70. **Marcos Antônio Arruda - Servidor Público Municipal**
71. **Maria de Lourdes Ferreira da Silva - Encarregada de Departamento Pessoal**
72. **Marilisa Cássia Roversi Zago - Supervisora de Ensino**
73. **Mauro Rogério Ferreira – N/C**
74. **Murilo César Penariol - Contador**
75. **Nara Silvia Bugano Gomes - Supervisora de Ensino**
76. **Natalício da Silva Alves - Estudante**
77. **Newton de Souza - Auxiliar de Almoxarifado**
78. **Ossamu Yassunaga – Servidor Público Estadual**
79. **Raquel Junqueira Emboaba da Costa – N/C**
80. **Roberto Carlos Correa – Servidor Público Municipal**
81. **Robson Aparecido Siqueira – Ajudante Geral**
82. **Romualdo de Cicco – Servidor Público Estadual**
83. **Sandra Amantéa Cirne – Servidora Pública Federal**
84. **Sarah Barrera Camacho Oliveira – Servidora Pública Municipal**
85. **Sérgio Aparecido Estório – Retificador**
86. **Silvana Navarro – Psicóloga**
87. **Sílvia Regina Mariano – Servidora Pública Estadual**
88. **Sueli de Fátima Fabiani – Servidora Pública Estadual**
89. **Valéria Bonetti Michelini Ferreira – N/C**
90. **Vânia Aparecida Moreira – Professora**
91. **Wanicles Mendes Martins - Escriturária**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 01 de outubro de 2015. Eu,

\_\_\_\_\_  
José Donizeti Miranda, Diretor de Secretaria em Substituição, digitei e conferi.

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Donizeti Miranda, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 01/10/2015, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

Portaria Nº 1373060, DE 01 DE outubro DE 2015.

Escala de Juiz Distribuidor

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 31/10/2015: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

Portaria Nº 1364550, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

- ANTECIPAR o saldo remanescente das férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7930, anteriormente agendado para o período de 05 a 06/11/2015 (02 dias), para os dias **08 e 09/10/2015**;

- DESIGNAR, para exercer as funções de Oficial de Gabinete (FC-5) no período acima, a servidora RARINE YUME NUNES OGASSAWARA, Analista Judiciária, RF 7301.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1373586, DE 01 DE outubro DE 2015.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, RF 6222, a compensar o dia **29/09/2015** com horas trabalhadas no plantão judicial, e

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, Técnica Judiciária, RF, 7930, Bacharel em Direito, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretora de Secretaria no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

Portaria Nº 1370293, DE 30 DE setembro DE 2015.

Marca férias da servidora.

O Doutor **HERALDO GARCIA VITTA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA**, Técnica Judiciária, RF 7036;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remessa dos dados ao Órgão de Origem;

**RESOLVE:**

**I – MARCAR** as férias da referida Servidora, referentes ao período aquisitivo 2015/2016 para serem usufruídas:

1) 1ª Etapa: 01.03.2016 até 18.03.2016; 18 dias

2) 2ª Etapa: 04.07.2016 até 15.07.2016; 12 dias

**II – ANOTAR** a opção por **NÃO** receber os adiantamentos de Gratificação Natalina e Remuneração Mensal nas férias.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, Juiz Federal, em 01/10/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1373165, DE 01 DE outubro DE 2015.

Altera férias de servidor.

O Doutor **HERALDO GARCIA VITTA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** ainda, que o(a) servidor(a) **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2370 teve a 3ª etapa das férias do período aquisitivo 2014/2015 marcadas para o período de **30/09/2015 a 09/10/2015, de acordo com a escala de férias dos Servidores desta Seção Judiciária;**

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a 3ª etapa das férias do(a) referido(a) servidor(a) para o período de **20 a 29/10/2015;**

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, Juiz Federal, em 01/10/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Portaria Nº 1369657, DE 30 DE setembro DE 2015.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível

de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, XIV, da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a Portaria 0762284, de 11 de novembro de 2014 (processo SEI nº. 0000003149-44.2014.4.03.8002), que aprovou a escala de férias dos servidores deste Juizado Especial Federal para o ano de 2015;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** as férias do servidor **MARCOS JOSÉ DAMICO**, técnico judiciário, RF 5072, referentes a 3ª etapa do exercício 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 16/11 a 25/11/2015 (10 dias) para gozo em 10/02/2016 a 19/02/2016 (10 dias);

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 01/10/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

Portaria Nº 1376050, DE 01 DE outubro DE 2015.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, Juiz Federal em exercício na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 9º, da Resolução nº 3/2008 do CJF;

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** a Portaria nº 1214243, de 17 de julho de 2015, exclusivamente para que, onde constou: “Este ato tem efeitos a partir de 20 de julho de 2015”, passe a constar: “Este ato tem efeitos a partir da publicação”.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2015, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.